



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Coordenadoria de Desenvolvimento e Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação dos Serviços de Hospedagem IaaS (VPS's), Serviço de diretório secundário (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos, banco de Dados e Aplicação.), a ser realizada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, em conformidade com a legislação vigente.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a SETRAB não possui um Data Center com capacidade de disponibilizar em produção, as necessidades de serviços demandados por seus usuários. Considerando a existências da intensa utilização dos recursos de virtualização no Data Center e da consequente dependência dos sistemas corporativos hospedados, entende-se como imprescindível viabilizar um processo de contratação que possibilite manter e ajustar mecanismos de manutenção e suporte adequados à criticidade atual da solução.

Em termos de economicidade e viabilidade técnica, a contratação desses recursos possibilita uma gestão menos onerosa e complexa para a SETRAB, uma vez que, disponibilizá-los em suas instalações exige investimentos elevados em infraestrutura de TI, implicando em aquisição de recursos de hardware, licenciamento de diversos softwares, contratação de analistas especializados disponíveis no regime 24x7 (vinte quatro horas, sete dias na semana), entre outros.

Além do mais a possibilidade do aproveitamento da escalabilidade e a forma dinâmica de provisionamento de recursos dos serviços a serem contratados, traz eficiência e também economia de recursos públicos, na medida em que, só se paga pelo uso efetivo, em detrimento da aquisição de infraestrutura e Data Centers proprietários, onde pode haver desperdício de recursos disponíveis, devido à baixa utilização, principalmente em períodos de pouca demanda, ou impossibilidade de ampliação por falta de verba pública em tempo hábil.

A partir da contratação do objeto descrito neste documento, podemos continuar a contar com alta disponibilidade das informações, espaço físico e links de internet, aprovisionamento dinâmico de recursos, backup dos dados realizados automática e diariamente, monitoramento de falhas e segurança das informações realizadas por especialistas em segurança e fornecimento de suporte.

Entretanto, a não contratação, incorrerá na interrupção de serviços fundamentais ao SETRAB, tais como: a perda de dados fundamentais, acesso ao SEI, bem como toda a integração de serviços e ferramentas que uma rede computadores fornece para o andamento das atividades da SETRAB, o suporte técnico, as atualizações e correções de softwares, entre outros.

Tal ação, comprometeria a estabilidade do ambiente de TI, e consequentemente, prejudicaria as atividades dos servidores da SETRAB que utilizam sistemas corporativos.

Justificativa do uso do Sistema de Registro de Preços

Foi efetuada consulta no sistema de compras SIGA- compras.rj.gov.br e até a presente data não foi encontrada Ata de Registro de Preços do serviço a ser contratado.

Modelo de Contratação

Contratação de prestação de serviço de hospedagem IaaS (VPS's), Serviço de diretório secundário (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos, banco de Dados e Aplicação por valor global.

A Contratação será feita pelo modelo de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso IX tendo em vista se tratar de contratação de serviço de computação em nuvem fornecido pelo PRODERJ, autarquia estadual, dentro da rede segura do governo do estado, a Rede Rio,

aonde são integrados todos os serviço em comum entre os diversos órgãos do estado

Instrumento de Planejamento

Alinhamento entre a contratação e o planejamento feito através do PLOA 2024 e PEDTIC 2024/2027

Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

1.4 Estruturação de Planilha de Composição de Custos

Custos estimados do serviço a ser contratado:

CÓDIGO	ID SIGA	SERVIÇO	UNIDADE / MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
VPS 01 AD DOMAIN CONTROLLER SECUNDÁRIO	188466	Plano de hospedagem básico windows vps -virtual private server	COBRANÇA MENSAL	máquina virtual windows com 2vcpu, 8gb ram e 100gb disco	R\$ 470,93
VPS 02 SERVIDOR DE ARQUIVO	188466	Plano de hospedagem básico windows vps -virtual private server	COBRANÇA MENSAL	máquina virtual windows com 2vcpu, 8gb ram e 100gb disco	R\$ 470,93
VPS 02 ADICIONAL DISCO	188470	10 terabytes de disco adicional para planos de hospedagem vps *1	COBRANÇA MENSAL	a cada 100 gigabytes de disco adicionada ao servidor vps escolhido, independente do plano R\$ 53,83	R\$5.383,00
GERENCIAMENTO DE SERVIDOR	188482	Gerenciamento mensal de 02 servidores	COBRANÇA MENSAL	valor referente ao gerenciamento básico de 1 servidor, englobando configurações de sistemas operacionais, atualizações, configurações de segurança, resposta a incidentes monitorados. serviço no regime 8x5 R\$526,08	R\$ 1.053,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					R\$7.378,46

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Definição do Objeto

Contratação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de infraestrutura de serviço de Active Directory primário e Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados com prestação dos serviços acontecerá de forma presencial quando requisitada ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7.

Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Item	Serviço	Unidade/Modelo	Descrição
------	---------	----------------	-----------

VPS 01 Servidor File Server	Plano de Hospedagem Intermediário WINDOWS VPS - Virtual Private Server	Cobrança Mensal	Máquina Virtual WINDOWS com 4 vCPU, 16GB RAM e 200Gb de disco
VPS 01 Adicional de Disco	Terabytes de disco adicional para planos de hospedagem	Cobrança Mensal	10 Terabytes de disco adicional para planos de hospedagem vps
Gerenciamento de Servidor	Gerenciamento mensal de 02 servidores	Cobrança Mensal	Gerenciamento básico por servidor, englobando configurações de sistemas operacionais, atualizações, configurações de segurança, resposta a incidentes monitorados. serviço no regime 8x5

Informações complementares

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Forma de execução

A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Data Center, para a prestação do serviço, incluindo: mão-de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLAN's, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

A solução deverá ser escalável, de forma a permitir aumentar ou diminuir os recursos na infraestrutura do Data Center da CONTRATADA para absorver as demandas existentes, bem como novas demandas.

Toda a infraestrutura de Data Center que irá hospedar os dados da CONTRATANTE deve estar sediada no Brasil e possuir capacidade de alta disponibilidade.

As Máquinas virtuais devem possibilitar a utilização de sistemas operacionais Windows e Linux;

A Plataforma deve prover mecanismos de automação de gestão de máquinas virtuais com serviços como criação, inicialização, paralização e remoção de máquinas automaticamente através de execução de script ou ferramenta de orquestração;

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE interface Web que permita a configuração dos recursos computacionais, de comunicação e funcionalidades específicas no ambiente.

A CONTRATADA deverá permitir monitoramento de performance (Memória, processador e disco), acessibilidade e disponibilidade de servidores, espaço em disco, desligamentos e reinícios não esperados.

Deverá disponibilizar análise e relatórios sob demanda sobre: utilização de processadores, memória, disco rígido, configurações do sistema e tráfego.

A Plataforma da CONTRATADA deve prever medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado as informações

Dos Requisitos de Segurança da Informação

Contratada deverá assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, em conformidade com o Anexo B da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, conforme ilustra o ANEXO I, Doc. SEI 30212519;

A solução oferecida pela CONTRATADA, deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; A solução deverá apresentar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

Informações a que a Contratada terá acesso deverão ser utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado; A solução deverá proporcionar a disponibilidade, a integridade e a segurança de todas as informações da SEPLAG por ela gerenciadas e armazenadas; e somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.

Matriz de Risco

Tipo de Risco	Materialização	Mitigação	Alocação
---------------	----------------	-----------	----------

Não contratação do serviço por motivos diversos	incorrerá na interrupção de serviços fundamentais ao SETRAB, tais como: a perda de dados fundamentais, acesso ao SEI, bem como toda a integração de serviços e ferramentas que uma rede computadores fornece para o andamento das atividades da SETRAB, o suporte técnico, as atualizações e correções de softwares, entre outros.	Contratação do serviço VPS	Alta administração
Indisponibilidade do serviço	incorrerá na interrupção de serviços fundamentais ao SETRAB, tais como: a perda de dados fundamentais, acesso ao SEI, bem como toda a integração de serviços e ferramentas que uma rede computadores fornece para o andamento das atividades da SETRAB, o suporte técnico, as atualizações e correções de softwares, entre outros.	A contratada deve manter as boas praticas de segurança da informação afim de manter a disponibilidade do serviço.	Contratada

Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Disponibilidade de serviço

A disponibilidade do serviço é a quantidade de tempo em que o serviço de um provedor fica disponível para uso. Às vezes, isso é medido em um intervalo de tempo. o serviço deve estar disponível com um mínimo de 99,5% da capacidade para uma janela específica de 12 horas por dia.

A contratante deve monitorar as taxas de erro para medir a frequência com que seu provedor de serviços de TI fornece um nível de serviço abaixo das expectativas do cliente. Por exemplo, os clientes podem definir taxas de defeitos como uma métrica para monitorar a performance de uma central de serviços virtual. Se o número de interações negativas subir acima de um determinado nível, isso será sinalizado.

Segurança

A contratada deve permitir que seja possível medir métricas de segurança controláveis, como atualizações e patches de antivírus, para demonstrar que o fornecedor toma medidas preventivas para reduzir o acesso não intencional.

Tempos de resposta

Essa métrica define o tempo de resposta aceitável para um monitor. Se o tempo máximo de resposta for de dois segundos, por exemplo, a métrica medirá o tempo médio de vários locais. Desde que a média de todos os locais esteja abaixo de dois segundos, isso seria considerado suficiente.

Definição da natureza do serviço

Itens da contratação definidos abaixo segundo consulta ao sistema de compras SIGA do governo do estado do Rio de Janeiro

Item

SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE,DESCRIÇÃO: PLANO DE HOSPEDAGEM BASICO WINDOWS VPS -VIRTUAL PRIVATE SERVER - MAQUINA VIRTUAL WINDOWS COM 2VCPU, 8GB RAM E 100GB DISCO
Código do Item: 0691.001.0013 (ID - 188466)

Unid Medida

SERVICO

Item

Unid Medida

SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE,DESCRIÇÃO: 100
GIGABYTES DE DISCO ADICIONAL PARA PLANOS DE HOSPEDAGEM VPS *1
- A CADA 100 GIGABYTES DE DISCO ADICIONADA AO SERVIDOR VPS UN
ESCOLHIDO, INDEPENDENTE DO PLANO
Código do Item: 0691.001.0017 (ID - 188470)

Item

Unid Medida

SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE,DESCRIÇÃO:
GERENCIAMENTO MENSAL DE SERVIDOR - VALOR REFERENTE AO
GERENCIAMENTO BASICO DO SERVIDOR, ENGLOBANDO
CONFIGURACOES DE SISTEMAS OPERACIONAIS, ATUALIZACOES, UN
ANTIVIRUS CONFIGURACOES DE SEGURANCA, RESPOSTA A INCIDENTES
MONITORADOS, SERVICO NO REGIME 8X5
Código do Item: 0691.001.0029 (ID - 188482)

Estimativa total da despesa

Considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado, obtemos a estimativa de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)** referente a pretendida aquisição.

Duração do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial;
O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 106, da Lei n.º 14.133/21, desde que, a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para a CONTRATANTE.

Reajuste de preços

Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da CONTRATADA, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de

preclusão.

Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento da CONTRATADA, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento da CONTRATADA, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro da CONTRATADA, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

A extinção do contrato não configura óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

Assistência Técnica

O Serviço a ser contratado não envolve o uso e manipulação de hardware pelo contratante, sendo necessária a contratada fornecer somente suporte técnico. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE interface Web que permita a configuração dos recursos computacionais, de comunicação e funcionalidades específicas no ambiente. A CONTRATADA deverá permitir monitoramento de performance (Memória, processador e disco), acessibilidade e disponibilidade de servidores, espaço em disco, desligamentos e reinícios não esperados. Deverá disponibilizar análise e relatórios sob demanda sobre: utilização de processadores, memória, disco rígido, configurações do sistema e tráfego. A Plataforma da CONTRATADA deve prever medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado as informações.

Garantia

Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do instrumento contratual, uma garantia, a ser prestada na ordem de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Os itens mencionados acima têm por finalidade respaldar a Administração Pública de qualquer risco que possa ocorrer durante a execução do contrato, tanto por fator técnico, quanto por questões operacionais.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Possíveis impactos ambientais

Não se aplica

Possibilidade de subcontratação

Não se faz necessário

Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica

Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica

Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica

Obrigações das partes

Obrigações do Órgão Participante/Contratante

Parcelamento do Objeto

O objeto foi agrupado com vistas a manter uma melhor gestão futura do contrato originário do processo licitatório. A possibilidade de se contratar separadamente comprometeria uma gestão adequada, dificultando o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos, tornando dificultoso o controle do mesmo.

A necessidade deste agrupamento se justifica, ainda, devido ao fato de o gerenciamento centralizado possibilitar maior agilidade na tomada de decisão e competitividade ao certame, resguardando a Administração Pública e evitando a perda do procedimento licitatório por desinteresse do mercado, vetando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda e oferecendo uma melhor relação custo-benefício para a SETRAB.

Além destes aspectos, leva-se em consideração as similaridades dos itens, ganhando economia de escala e ampliação da participação, ao passo que se torna desvantajosa a contratação de modo isolado dos itens.

Há de se considerar ainda, que trata-se de uma solução e não de simples aquisição de produtos, que deverá ser fornecida de forma que garanta seu funcionamento conforme especificado, razão pela qual, todo o serviço deve fazer parte de um único lote.

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Tecnologia da Informação, procura sempre estar de acordo com o modelo de contratação de TIC, seguindo diretrizes baseadas nas normas vigentes, conduzindo seus processos, definindo claramente os objetos de suas contratações e dividindo-os, sempre que possível, não deixando de observar as exigências técnicas e econômicas.

Neste caso específico, optamos por manter um lote único, pois trata-se da contratação de prestação de serviço de correio eletrônico próprio para atender as necessidades de comunicação interna e externa da SETRAB.

Portanto, apesar de existir mais de um item, a solução não deve ser dividida em lotes, tal a importância de garantir o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados. Para tanto, é primordial que apenas uma empresa disponibilize o conjunto que compõe a solução.

Ressaltamos que, a prestação do serviço em único lote garante a unicidade técnica dos processos, assim como o nível de serviços prestados, salvaguardando que a empresa contratada esteja capacitada tecnicamente para trabalhar de forma integrada com os componentes da solução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 45.600/2016;
- Os serviços serão fiscalizados por Comissão de Fiscalização a ser instituída pela SETRAB;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela CONTRATADA;
- Documentar e notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA, examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto;
- Observar e pôr em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA, relacionadas às condições de funcionamento, quando julgar pertinente ou oportuno; e
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa CONTRATADA entregar fora da especificação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos;
- Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a prestação dos serviços;
- Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para a abertura de chamados;
- Submeter à aprovação da CONTRATANTE, qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação dos serviços;
- Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, representar a CONTRATADA, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da CONTRATADA pela execução do Contrato e deverá se reportar à CONTRATANTE, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e endereço eletrônico;
- A CONTRATADA deverá fornecer suporte de recursos profissionais, qualificados tecnicamente, nas ferramentas necessárias utilizadas no serviço de mensageria eletrônica para esclarecer dúvidas sobre os serviços disponíveis quando acionada pela CONTRATANTE;
- Após a exclusão de uma caixa postal, ainda deverá ser possível recuperar seu conteúdo durante os 30 (trinta) dias subsequentes;
- Toda modificação que afetará o serviço contratado que implique em deixar o sistema não operacional, deverá ser comunicada à CONTRATANTE com antecedências de no mínimo uma semana, salvo se houver problema inesperado; e
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Obrigações do Órgão Gerenciador

Não se aplica

Fornecimento de materiais

Não se aplica

Materiais a serem disponibilizados

Não se aplica

Materiais não previstos em contrato

Não se aplica

Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)

Não se aplica

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Qualificação Técnica e Operacional

A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório soluções de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- Identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo;
- Descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

Qualificação Jurídica

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Não se aplica

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos deste Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a entrega do bem/produto;
- definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência, deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

Pagamento

O pagamento será mensal e sucessivo em 12 (doze) parcelas. Os serviços serão pagos pela quantidade de caixas de correio efetivamente cadastradas no *postmaster*, de acordo com a posição do último dia útil de cada mês, perfazendo o valor global e serão efetuadas em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará

suspensão, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação. Os preços deverão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.

A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar deve preencher os preços do(s) modelo(s) de proposta de preços do(s) item(ns) em que for vencedor, conforme lances.

No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lizandro de Borborema Tourinho Junior - Id. Funcional 1911749-3 / Cesar de Oliveira Matos - Id. Funcional 4214151- 6.

Rio de Janeiro, 13 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lizandro de Borborema Tourinho Junior, Coordenador de TI**, em 13/06/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar de Oliveira Matos, Assistente II**, em 13/06/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102537827** e o código CRC **3FDA3E9E**.

Referência: Processo nº SEI-400001/000191/2025

SEI nº 102537827

Avenida Erasmo Braga, 118, 2º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: